



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 25/2006

Brasília - DF, 23 de junho de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 25/2006

Brasília - DF, 23 de junho de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.311, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a redução do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2006 e dá outras providências.....9

PORTARIA Nº 339, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2006 e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 340, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Aprova a Diretriz para a Organização e Execução do XVIII Campeonato Mundial Militar de Equitação e para a Preparação da Equipe Brasileira e dá outras providências.....10

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 49-DEP, DE 5 DE JUNHO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos dos Batalhões de Polícia do Exército (IRISM/BPE IR 60-30).....15

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 007-SEF, DE 6 DE JUNHO DE 2006.

Desvincula administrativamente o Comando do Comando Militar do Sul do Comando da 3ª Região Militar, concedendo-lhe autonomia administrativa.....23

PORTARIA Nº 008-SEF, DE 6 DE JUNHO DE 2006.

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando do Comando Militar do Sul, a 1ª Companhia de Inteligência, o 1º Centro de Telemática de Área e o Campo de Instrução de Butiá do Comando da 3ª Região Militar, vinculando-os administrativamente ao Comando do Comando Militar do Sul.....23

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Aprova as Normas para o Funcionamento da Comissão de Cerimonial Militar do Exército.....24

NOTA Nº 020-SG/3.3, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

DOBRADO MILITAR – Autorização.....27

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 814-SPEAI/MD, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Designação de militar para participar de missão militar transitória que consiste no desempenho da função de Observador Militar, na Missão das Nações Unidas de Apoio à Paz no Sudão (UNMIS).....27

PORTARIA Nº 816-SPEAI/MD, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Designação de militar para missão militar transitória que consiste no desempenho da função de Chefe da “Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS” (Peru e Equador)....28

PORTARIA Nº 820/MD, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Designação de militares para compor a Delegação Brasileira que participará do 32º Campeonato Mundial Militar de Pára-quedaismo, do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM).....28

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 332, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.....29

PORTARIA Nº 333, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Designação para realizar visita oficial.....29

PORTARIA Nº 334, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Autorização para participação em treinamento no exterior.....29

PORTARIA Nº 335, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Designação para realizar viagem de serviço sem efeito.....30

PORTARIA Nº 337, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....30

PORTARIA Nº 341, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Autorização para realizar visita oficial.....30

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Autorização para participação em evento internacional.....31

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Designação de praça.....31

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Nomeação de oficial.....31

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Designação de praça.....31

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS Nº 121 E 122-DGP, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, com indenização à União Federal.....32

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 139 A 141-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.....32

PORTARIAS Nº 143 A 145-SGEx, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.....35

PORTARIAS Nº 147 A 149-SGEx, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....39

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.311, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal, em reais:

TABELA PROGRESSIVA MENSAL

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
Até 1.257,12	-	-
De 1.257,13 até 2.512,08	15	188,57
Acima de 2.512,08	27,5	502,58

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o **caput** deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário." (NR)

Art. 2º O inciso XV do **caput** do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, até o valor de R\$ 1.257,12 (mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto;

....." (NR)

Art. 3º Os arts. 4º, 8º, 10, 14 e 15 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

III - a quantia de R\$ 126,36 (cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) por dependente;

.....

VI - a quantia de R\$ 1.257,12 (mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

....." (NR)

"Art. 8º

.....

II -

.....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R\$ 2.373,84 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativamente:

.....

c) à quantia de R\$ 1.516,32 (mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) por dependente;

....." (NR)

"Art. 10. O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, limitada a R\$ 11.167,20 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), independentemente do montante desses rendimentos, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

Parágrafo único. O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido." (NR)

"Art. 14. À opção do contribuinte, o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até 8 (oito) quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:

....." (NR)

"Art. 15. Nos casos de encerramento de espólio e de saída definitiva do território nacional, o imposto de renda devido será calculado mediante a utilização dos valores correspondentes à soma das tabelas progressivas mensais relativas aos meses do período abrangido pela tributação no ano-calendário." (NR)

Art. 4º O pagamento ou a retenção a maior do imposto de renda no mês de fevereiro de 2006, por força do disposto nesta Lei, será compensado na declaração de ajuste anual correspondente ao ano-calendário de 2006.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

IV - na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, a remuneração produzida por Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, Warrant Agropecuário - WA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, instituídos pelos arts. 1º e 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;

V - na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, a remuneração produzida pela Cédula de Produto Rural - CPR, com liquidação financeira, instituída pela Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, desde que negociada no mercado financeiro.

....." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - aos arts. 1º a 4º, com exceção da alteração no art. 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a partir de fevereiro de 2006;

II - ao art. 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, alterada pelo art. 3º desta Lei, para as declarações de ajuste anual relativas aos anos-calendário a partir de 2006, inclusive;

III - aos arts. 5º, 6º e 7º a partir da publicação desta Lei.

(Lei publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2006 - Seção 1).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a redução do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2006 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a redução do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2006, em até dois meses.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 339, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2006 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2006, em até três meses.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 340, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Aprova a Diretriz para a Organização e Execução do XVIII Campeonato Mundial Militar de Equitação e para a Preparação da Equipe Brasileira e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento Logístico, o Departamento de Ensino e Pesquisa, o Departamento de Engenharia e Construção, o Comando Militar do Sul, a Secretaria de Economia e Finanças e o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Organização e Execução do XVIII Campeonato Mundial Militar de Equitação e para a Preparação da Equipe Brasileira, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento Logístico, o Departamento de Ensino e Pesquisa, o Departamento de Engenharia e Construção, o Comando Militar do Sul, a Secretaria de Economia e Finanças e o Centro de Comunicação Social do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO XVIII CAMPEONATO MUNDIAL MILITAR DE EQUITAÇÃO E PARA A PREPARAÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA

1. FINALIDADES

a. Coordenar o apoio do Órgão de Direção Geral (ODG), dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e dos Comandos Militares de Área (C Mil A) aos trabalhos do Comando Militar do Sul (CMS) relacionados à organização e à realização do XVIII Campeonato Mundial Militar de Equitação, em PORTO ALEGRE – RS, no período de 1º a 8 de outubro de 2006.

b. Coordenar o apoio dos ODS e dos C Mil A aos trabalhos de preparação da Equipe Brasileira, sob responsabilidade do Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio do Chefe da Missão Brasileira para o XVIII Campeonato Mundial Militar de Equitação.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.
- b. Diretriz Estratégica de Instrução Militar - SIPLEx 5.
- c. Portaria do Comandante do Exército, nº 386, de 7 de agosto de 2001.
- d. Portaria do Comandante do Exército, nº 446, de 28 de agosto de 2002.
- e. Portaria do Comandante do Exército, nº 456, de 29 de julho de 2004.
- f. Portaria do Comandante do Exército, nº 048, de 7 de fevereiro de 2006.
- g. Portaria do Estado-Maior do Exército, nº 005, de 31 de janeiro de 2006.
- h. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 014, de 21 de fevereiro de 2006.

3. OBJETIVOS

- a. Criar condições para que o CMS seja apoiado pela estrutura do Exército Brasileiro (EB) na missão de organizar e executar o XVIII Campeonato Mundial Militar de Equitação.
- b. Identificar, selecionar e preparar conjuntos (cavalos/cavaleiros) para representar o Brasil no XVIII Campeonato Mundial Militar de Equitação.
- c. Projetar o EB no âmbito esportivo nacional e internacional.

4. ORIENTAÇÃO GERAL

a. Considerações gerais

1) O Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) tem organizado, anualmente, o Campeonato Mundial Militar de Equitação, que se encontra na XVIII edição. Estas competições eram realizadas, tradicionalmente, no continente europeu. Com o advento de uma nova política do CISM, o Campeonato chegou à América do Sul, tendo sido realizado no CHILE, em 2003, e na ARGENTINA, em 2005.

2) No corrente ano, véspera dos Jogos Pan-americanos, cabe ao BRASIL sediar este evento internacional militar e, assim, contribuir para fazer valer o objetivo do CISM - “A AMIZADE ATRAVÉS DO ESPORTE”.

3) A doutrina da Equitação Militar, difundida pela Escola de Equitação do Exército (EsEqEx), a experiência e o conhecimento técnico adquiridos e atualizados ao longo dos oitenta e quatro anos de existência daquela escola, asseguram as condições necessárias para a organização do Campeonato Mundial, dentro dos padrões internacionais exigidos para um evento de alto nível.

b. Condicionantes básicas para planejamento

1) A competição será organizada pelo CMS e terá como sede principal a Guarnição de PORTO ALEGRE - RS.

2) O evento teste para a verificação da organização da competição e conclusão do processo seletivo da Equipe Brasileira será o Campeonato do Exército de Equitação - 2006, previsto para o mês de julho, a cargo do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda - Regimento Osório, em PORTO ALEGRE - RS.

3) Os recursos necessários à realização do Campeonato deverão ser captados pelo Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), por intermédio da Comissão de Desportos do Exército (CDE), e alocados à Fundação Parque Histórico Marechal Manoel Luiz Osório (FPHMMLO), que os disponibilizará à Comissão Organizadora do evento, nomeada pelo CMS.

4) A seleção e a preparação da Equipe Brasileira serão supervisionadas pelo Chefe da Missão Brasileira para o Campeonato e contará com três Preparadores Técnicos, um para cada modalidade eqüestre em disputa.

5) A seleção dos militares para integrar a Equipe Brasileira deverá observar os atributos esportivos e o conjunto de valores militares que os qualifiquem a bem representar o EB.

6) A participação de conjuntos militares em competições nacionais e internacionais, previamente selecionadas, segundo os calendários da Confederação de Desportos do Exército, da Confederação Brasileira de Hipismo e da Federação Eqüestre Internacional, deverá fazer parte da preparação e da seleção da Equipe Brasileira.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Coordenar o apoio dos ODS ao CMS no tocante à realização do Campeonato.

2) Coordenar o apoio dos ODS e dos C Mil A aos trabalhos de preparação da Equipe Brasileira.

3) Gerenciar os recursos necessários à preparação e à participação da Equipe Brasileira no Campeonato.

b. Secretaria de Economia e Finanças

1) Para a organização do Campeonato:

- Complementar, se for o caso, com recursos financeiros provenientes do Fundo do Exército, na fase final da organização da competição, pontualmente, as necessidades que não forem supridas por outras fontes, condicionado à aprovação prévia pelo Comandante do Exército.

2) Para o treinamento da Equipe Brasileira:

- Descentralizar ao EME os recursos financeiros necessários, previamente informados pelo Chefe do EME ao Secretário de Economia e Finanças, provenientes do Fundo do Exército, bem como os previstos para o ano de 2006 na Port Cmt Ex nº 456, de 29 de julho de 2004, para emprego pelo Chefe da Missão Brasileira, no atendimento aos dispêndios de seleção e treinamento das três modalidades em disputa.

c. Departamento de Ensino e Pesquisa

1) Para a organização do Campeonato:

a) captar, em nome do Exército Brasileiro, por intermédio da CDE, junto aos órgãos desportivos federais e estaduais e patrocinadores, os recursos necessários à realização do Campeonato, em coordenação com o CMS;

b) apoiar, por intermédio da EsEqEx, todos os trabalhos técnicos e de julgamento necessários à realização do Campeonato;

c) encarregar-se, por intermédio da CDE, das ligações necessárias com a Comissão Desportiva Militar Brasileira (CDMB) e com o CISM;

d) encarregar-se, por intermédio da CDE e em ligação com a CDMB, da divulgação do Campeonato junto às agências desportivas dos países integrantes do CISM, de forma a incentivar a participação do maior número possível de equipes; e

e) receber do CMS a indicação de órgãos desportivos e possíveis patrocinadores da área daquele C Mil A a serem contatados oficialmente na busca dos recursos necessários à realização do Campeonato.

2) Para o treinamento da Equipe Brasileira:

a) informar, por intermédio da CDE, aos C Mil A os conjuntos selecionados;

b) homologar, por intermédio da Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal (DPEP), a indicação dos Preparadores Técnicos das três modalidades em disputa, a cargo do Chefe da Missão, nomeando-os em Portaria para as funções;

c) aprovar o planejamento e acompanhar a execução dos programas de treinamento, através da CDE; e

d) realizar, por intermédio da CDE, as ligações técnicas necessárias com os C Mil A, com a Confederação Brasileira de Hipismo e com a Federação Eqüestre Internacional (FEI).

d. Departamento Logístico (D Log)

1) Para a organização do Campeonato:

- atender às necessidades de suprimento Classe I e III, bem como de forragens e medicamentos veterinários nas fases de preparação e execução do Campeonato.

2) Para o treinamento da Equipe Brasileira:

a) atender, por intermédio da Seção de Remonta e Veterinária, da Diretoria de Suprimento (DS), às necessidades de suprimento de forragem eqüina e medicamentos veterinários, que se fizerem necessários para a melhor performance dos animais em trabalho, durante a preparação;

b) acompanhar, com a presença do Chefe da Seção de Remonta e Veterinária e de um veterinário, ambos da DS, o Campeonato do Exército de Equitação - 2006 e o Campeonato Mundial Militar de Equitação, verificando o estado sanitário, a higidez física, a apresentação, o forrageamento e o desempenho atlético dos eqüinos participantes, de forma a organizar um relatório que sirva de instrumento para o melhoramento genético do plantel produzido pela Coudelaria Militar do Rincão;

c) apresentar, ao final do Campeonato do Exército de Equitação - 2006, um relatório com uma avaliação parcial dos itens especificados na letra b) acima, ao Chefe da Missão Brasileira, para correção de procedimentos que se fizerem necessários;

d) apoiar as necessidades de transporte de animais, através da Diretoria de Transporte e Mobilização; e

e) apoiar, através da Diretoria de Manutenção, a recuperação e a manutenção dos meios de transporte envolvidos na preparação da Equipe Brasileira e na execução do Campeonato Mundial Militar de Equitação.

e. Departamento de Engenharia e Construção

- Verificar a possibilidade de apoiar a realização de obras necessárias, previstas ou não, nas instalações a cargo do 3º RCGd, de maneira a otimizar as estruturas da Unidade no atendimento às demandas do Campeonato Mundial Militar de Equitação, condicionado ao prazo necessário para a viabilização de obras de maior vulto e à disponibilidade de recursos.

f. Comando Militar do Sul

1) Gerenciar a organização e a realização do Campeonato, incluindo os recursos para isso alocados, por intermédio de uma Comissão Organizadora, a ser nomeada pelo próprio CMS.

2) Fazer o levantamento das necessidades em recursos para a realização do Campeonato e informar, de forma discriminada, ao DEP/ CDE e ao EME.

3) Indicar ao DEP/CDE as entidades públicas e privadas de sua área de responsabilidade, previamente contatadas, que estejam dispostas a participar como patrocinadoras do evento.

4) Informar ao D Log até três dias antes do início de cada uma das competições:

a) o estimativo de pessoal do Brasil e do exterior a ser alimentado, para as necessárias transferências de etapas; e

b) as necessidades em combustíveis, forragem eqüina e medicamentos veterinários, bem como os locais onde os mesmos deverão ser disponibilizados, para os eventuais deslocamentos das equipes, tanto para treinamento/seleção, quanto para a competição e o seu retorno às organizações militares de origem.

g. Comandos Militares de Área

- Ficar em condições de apoiar o CMS em eventuais solicitações decorrentes do encargo de organizar o Campeonato.

h. Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx)

1) Preparar, em coordenação com o CMS, o Plano de Mídia para atender às necessidades de divulgação antes, durante e depois do evento.

2) Acompanhar e apoiar tecnicamente as necessidades geradas pelo Plano de Mídia.

3) Criar a logomarca do XVIII Campeonato Mundial Militar de Equitação, em coordenação com a Comissão Organizadora.

4) Produzir dois filmes, um de trinta segundos visando à divulgação institucional do evento no âmbito nacional e regional, e outro de um minuto e meio para remeter aos países interessados em participar do Mundial Militar do Brasil, até o final do mês de junho.

5) Coordenar a divulgação do filme institucional do Campeonato.

6) Realizar as filmagens necessárias aos filmes de divulgação na cidade de PORTO ALEGRE - RS.

7) Divulgar o Campeonato nos produtos de Comunicação Social do CComSEx.

8) Estabelecer, na página oficial do Exército Brasileiro, na Internet, um **link** privilegiado com a página oficial do Campeonato Mundial Militar de Equitação, com duração prevista para os meses de junho a novembro, de maneira a facilitar a busca de informações pelos países interessados.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As organizações militares detentoras de efetivos de eqüinos deverão colocar à disposição do XVIII Campeonato Mundial Militar de Equitação todos os animais reïunos ou particulares estabulados (com prévia autorização, por escrito, do proprietário), participantes ou não do Campeonato do Exército de Equitação - 2006 que, no julgamento da Comissão Organizadora e do Chefe da Missão, sejam necessários à composição da Equipe Brasileira e para eventual empréstimos às equipes visitantes.

b. O Campeonato do Exército de Equitação - 2006 será o evento final do período de seleção da Equipe Brasileira. Os militares e animais convocados deverão permanecer no local da realização da competição, para a última fase de treinamento, devendo ser desconvocados após a realização do XVIII Campeonato Mundial Militar de Equitação.

c. Todos os militares envolvidos nas atividades de preparação, treinamento e execução do Campeonato que, por qualquer razão, forem deslocados de suas sedes farão jus à Gratificação de Representação prevista na Port Cmt Ex nº 386, de 7 de agosto de 2002, modificada pela Port Cmt Ex nº 446, de 28 de agosto de 2002.

d. Para a preparação e participação da Equipe Brasileira no XVIII Campeonato Mundial Militar de Equitação, as despesas com o traslado de cavaleiros e de cavalos e as demais despesas para a acomodação e manutenção da equipe correrão por conta do EME.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 49-DEP, DE 5 DE JUNHO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos dos Batalhões de Polícia do Exército (IRISM/BPE IR 60-30).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port Nr 041 – Cmt Ex, de 18 Fev 02, a letra e), do Nr VIII, do art. 1º da Port Nr 761 – Cmt Ex, de 02 Dez 03 e com o que propõe os Comandos Militares do Leste, do Sudeste, do Nordeste e do Planalto, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos dos Batalhões de Polícia do Exército (IRISM/BPE IR 60- 30), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DOS BATALHÕES DE POLÍCIA DO EXERCITO (IRISM/BPE IR 60-30)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º/2º
CAPÍTULO II - DOS CURSOS REALIZADOS NOS BATALHÕES DE POLÍCIA DO EXERCITO.....	3º
CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.....	4º/7º
CAPÍTULO IV - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.....	8º/11
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES.....	12/18
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19/20

ANEXOS:

A - CALENDÁRIO DE EVENTOS

B - MODELO DE INFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA MILITARES DO EB

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DOS BATALHÕES DE POLÍCIA DO EXERCITO (IRISM/BPE IR 60-30)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos cursos a cargo dos Batalhões de Polícia do Exército.

Art. 2º Fontes de referência:

I - Lei Nr 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército;

II - Decretos Nr

a) 2.040, de 21 Out 96 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50);

b) 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército;

c) 4.307, de 18 Jul 02 - Regulamenta a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas;

III - Portaria do Ministro do Exército Nr 785, de 08 Dez 98 - Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG10-01);

IV - Portarias do Comandante do Exército Nr

a) 325, de 06 Jul 00 - Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02);

b) 549, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126);

c) 761, de 02 Dez 03 - Delegação de Competência;

d) 141, de 31 Mar 04 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx;

V - Portarias do Estado-Maior do Exército Nr

a) 020, de 31 Mar 93 - Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército;

b) 071, de 06 Set 02 - Normas para Processamento de Pedido de Cooperação de Instrução;

c) 089, de 07 Nov 02 - Manual de Campanha C 20-20 – Treinamento Físico Militar;

d) 070, de 20 Out 93 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, destinados a outras organizações nacionais;

e) 034, de 05 Abr 04 - Atribuições do DEP relativas à orientação Técnico-Pedagógica;

f) 135, de 8 Nov 05 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro;

g) 156, de 23 Nov 05 - Curso de Perícia Criminal (Sargentos);

h) 162, de 23 Nov 05 - Curso de Polícia do Exército;

i) 167, de 23 Nov 05 - Curso de Investigação Policial;

j) 039 e 040, de 10 Maio 06 - Curso de Perícia Criminal (Oficiais);

VI - Portarias do Departamento-Geral do Pessoal Nr

a) 033, de 06 Jul 00 - Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31);

b) 080, de 20 Nov 00 - Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal;

c) 036, de 26 Abr 01 - Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão;

d) 029, de 05 Abr 02 - Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal - alteração;

e) 042, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército;

VII - Portarias do Departamento de Ensino e Pesquisa

a) 009, de 25 Mar 96 - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRD/96);

b) 128, de 19 Dez 02 - Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física;

c) 075, de 16 Ago 04 - Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DEP;

d) 041, de 17 Maio 05 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica.

CAPÍTULO II
DOS CURSOS REALIZADOS NOS BATALHÕES DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Art. 3º Os Batalhões de Polícia do Exército conduzem os seguintes cursos:

- I - para oficiais
 - de Perícia Criminal;
- II - para sargentos
 - a) de Polícia do Exército;
 - b) de Perícia Criminal;
 - c) de Investigação Policial.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Requisitos exigidos para a inscrição:

- I - para o Curso de Perícia Criminal (Oficiais)
 - a) ser tenente de carreira da Arma de Infantaria que esteja servindo nas Organizações Militares de Polícia do Exército;
 - b) ser voluntário;
 - c) ter requerido a inscrição dentro do prazo constante do Calendário de Eventos (Anexo A);
 - d) satisfazer as condições estabelecidas pelo R-50 ao término do curso, a fim de permitir aplicar os conhecimentos adquiridos;
- II - para os cursos para Sargentos
 - a) comuns a todos os cursos
 - 1. ser 3º ou 2º sargento de carreira da QMS Infantaria;
 - 2. ser voluntário;
 - 3. ter requerido a inscrição dentro do prazo constante do Calendário de Eventos (Anexo A);
 - 4. estar, no mínimo, no comportamento “**BOM**”; e
 - 5. satisfazer as condições estabelecidas pelo R-50 ao término do curso, a fim de permitir aplicar os conhecimentos adquiridos;
 - b) para o Curso de Investigador Policial
 - ser possuidor do Curso de Perícia Criminal.

Art. 5º A inscrição será realizada como se segue:

- I - para oficial e sargento do Exército Brasileiro:
 - a) o candidato elabora o seu requerimento, dirigido ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), e o entrega em sua OM;
 - b) o comandante da OM, de posse do requerimento:
 - 1. providencia a inspeção de saúde (IS) do candidato;
 - 2. providencia a verificação da condição física do candidato;
 - 3. instrui o requerimento, preenchendo as informações necessárias, inclusive quanto ao resultado da IS e ao TAF;
 - 4. tendo decidido pelo encaminhamento, remete-o ao DGP, seguindo o canal de comando.

Art. 6º A seleção dos candidatos obedece à seguinte seqüência:

I - inspeção de saúde realizada na OM do candidato, de acordo com o prescrito nestas IR;

II - apreciação dos requerimentos pelo DGP/DCEM e designação dos candidatos a serem apresentados em cada Batalhão de Polícia do Exército.

Art. 7º No processo seletivo de candidatos aos cursos, a prioridade para o preenchimento de vagas recairá sobre militares que estejam servindo nas OM de Polícia do Exército.

CAPÍTULO IV DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 8º A inspeção de saúde dos candidatos será realizada, para todos os cursos por uma Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição (JISG).

Art. 9º Os candidatos pertencentes à Marinha do Brasil, ao Comando da Aeronáutica e às Forças Auxiliares deverão realizar a Inspeção de Saúde (IS) em suas respectivas Forças, atendendo às exigências previstas nestas Instruções.

Art. 10. Os militares em serviço ativo no Exército Brasileiro estão dispensados da prestação de Exame de Aptidão Física (EAF). A comprovação de sua aptidão física será feita pela apresentação da Ficha de Desempenho Físico Individual, com o resultado apresentando suficiência no Padrão Básico de Desempenho, obtida no último TAF que antecede às datas previstas nos calendários específicos de cada curso.

Art. 11. Os candidatos indicados compulsoriamente para os cursos, desde que tenham realizado o Teste de Avaliação Física (TAF) no semestre anterior à época da inscrição, e tenham nele obtido nível de suficiência “S” e menção **B (Bom)**, no Padrão Básico de Desempenho, serão dispensados do EAF.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. Compete ao DGP/DCEM:

I - apreciar os requerimentos;

II - selecionar e publicar a relação de candidatos à matrícula;

III - remeter aos Comandos Militares de Área a relação dos oficiais e sargentos a serem matriculados em cada curso, de acordo com as vagas existentes;

IV - autorizar os deslocamentos;

V - publicar a relação dos concludentes dos cursos.

Art. 13. Compete aos Comandos Militares de Área (C Mil A):

I - encaminhar os requerimentos dos candidatos ao DGP/DCEM;

II - divulgar a relação de candidatos à matrícula.

Art. 14. Compete aos Comandantes das OM dos candidatos:

I - receber, informar e decidir sobre os requerimentos;

II - providenciar a inspeção de saúde e o EAF;

III - tomar as providências administrativas necessárias em relação aos selecionados para matrícula.

Art. 15. Compete aos Comandantes dos Batalhões de Polícia do Exército:

I - matricular os candidatos selecionados;

II - enviar à DEE e aos Cmdo Mil A, a relação dos militares matriculados nos cursos;

III - informar ao DGP/DCEM, DEE e Cmdo Mil A a relação dos concludentes dos cursos.

Art. 16. Os candidatos da Marinha do Brasil e do Comando da Aeronáutica, mediante autorização do EME, poderão ser matriculados em cursos dos Batalhões de Polícia do Exército devendo satisfazer às mesmas condições de seleção prescritas nestas IRISM.

Art. 17. Os candidatos das Forças Auxiliares, mediante autorização do COTER, poderão ser matriculados em cursos dos Batalhões de Polícia do Exército, devendo satisfazer às mesmas condições de seleção prescritas nestas IRISM.

Art. 18. A efetivação da matrícula será realizada pelos Comandantes dos Batalhões de Polícia do Exército.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os CMil A deverão elaborar, na esfera de suas atribuições, as Instruções para o Funcionamento dos Estágios de Área a cargo dos BPE.

Art. 20. Para as situações de Exclusão, de Desligamento e de Segunda Matrícula, deverá ser seguido o prescrito no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126).

ANEXO A

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	Cursos 1º semestre	Cursos 2º semestre
			DATA	
01	Candidato	Entrada do requerimento na sua OM	Até 30 Out A-1	Até 07 Nov A-1
02	OM do candidato	Inspeção de Saúde e EAF	Até 07 Jul A-1	Até 15 Nov A-1
03		Remessa dos requerimentos ao escalão superior	Até 15 Jul A-1	Até 15 Jan A
04	Grande Unidade	Remessa dos requerimentos ao CMil A	Até 05 Ago A-1	Até 25 Fev A
05	CMil A	Remessa dos requerimentos ao DGP/DCEM	Até 30 Ago A-1	Até 10 Mar A
06	DGP/DCEM	Análise dos requerimentos e divulgação da relação dos candidatos indicados para a matrícula	Até 15 Set A-1	Até 05 Maio A
07	CMil A	Divulgação da relação dos candidatos indicados para a matrícula	Até 20 Out A-1	Até 30 Maio A
08	DGP/DCEM	Publicação da autorização para deslocamento	Até 20 Out A-1	Até 30 Maio A
09	Candidato	Apresentação no BPE dos candidatos indicados à matrícula	De acordo com a Port do DEP	
10	BPE	Início dos cursos	De acordo com a Portaria de Fixação de Datas do DEP	
11		Remessa da relação dos matriculados à DEE e C Mil A		
12		Remessa da relação dos concludentes à DEE, DAProm, DCEM e C Mil A	Até 05(cinco) dias após o início do curso	

ANEXO B

MODELO DE INFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO PARA MILITARES DO EB

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Cmdo Mil A) - (RM)
(OM)

Rio de Janeiro, de de 20...

Info nº

Do Comandante

Ao Sr

Assunto:

1. Requerimento em que o, deste pleiteia inscrição no Curso.....(1).....

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado pela Port nº...../DEP, de de de 20... .

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) Informações Pessoais

Nascido em _____ (cidade e estado) _____, a _____ de _____ de 20____
Filho de _____ e de _____
Estado Civil _____

b) Informações Gerais

- Cursos militares que possui (2)

Curso _____	Data _____	Local _____	Graduação _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Graduação _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Graduação _____

c) Situação perante o CAO ou o CAS (3)

_____ está (relacionado/matriculado) _____ CAO/CAS _____

d) Datas

De praça: ___/___/___
De apresentação pronto para o serviço:
- Na OM: ___/___/___ Na Gu: ___/___/___
- Na área do C Mil Área: ___/___/___
De promoção a:
Asp Of ___/___/___; 2º Ten ___/___/___;
1º Ten ___/___/___
Cb ___/___/___; 3º Sgt ___/___/___
2º Sgt ___/___/___

e) Situação no Quadro de Acesso

_____ está no QA para a promoção a _____

f) Engajamento e Reengajamento (Sgt) (4)

Engajado por _____ anos a contar de _____
Reengajado por _____ anos a contar de _____
_____ está em condições de obter novo engajamento.
Serve independente de engajamento, de acordo com a letra a), item IV, do Art 50 da Lei nº 6880/80 (Estatuto dos Militares).

g) Comportamento (Sgt)

Está classificado no comportamento _____

h) Resultados dos Exames de Seleção (5)

- Inspeção de Saúde: _____ (BI nº _____ de ___/___/___)
- Exame de Aptidão Física _____ (BI nº _____ de ___/___/___)

j) Outras informações julgadas úteis (6)

2) Apreciação

O requerente pleiteia, havendo coerência entre o que solicita e o(s) dispositivos(s) citado(s) como amparo.

3. PARECER (7)

4. O presente requerimento permaneceu dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

NOME E POSTO DO COMANDANTE

Comandante do.....

OBSERVAÇÕES:

1) citar o curso de acordo com a simbologia e designação prevista na Port nº 148/EME, de 17 Dez 98 (Sgt);

2) citar todos os cursos (formação, aperfeiçoamento, especialização e/ou extensão) realizados no BRASIL e no exterior;

3) somente para os candidatos sem CAO/CAS;

4) constar somente a situação que enquadra o candidato;

5) neste campo serão informados o resultado da Inspeção de Saúde, o resultado do TAF e os número(s) do(s) BI;

6) informações que venham auxiliar o despacho do requerimento;

7) todas as informações sobre Apreciação e Parecer deverão ser de próprio punho.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 007-SEF, DE 6 DE JUNHO DE 2006.

Desvincula administrativamente o Comando do Comando Militar do Sul do Comando da 3ª Região Militar, concedendo-lhe autonomia administrativa.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 31 de julho de 2006, o Comando do Comando Militar do Sul (Cmdo CMS), CODOM 02355-6, do Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM), CODOM 02387-9, sendo todas as organizações militares com sede na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de agosto de 2006, ao Cmdo CMS.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008-SEF, DE 6 DE JUNHO DE 2006.

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando do Comando Militar do Sul, a 1ª Companhia de Inteligência, o 1º Centro de Telemática de Área e o Campo de Instrução de Butiá do Comando da 3ª Região Militar, vinculando-os administrativamente ao Comando do Comando Militar do Sul.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 31 de julho de 2006, a Companhia de Comando do Comando Militar do Sul (Cia Cmdo CMS), CODOM 02822-5, a 1ª Companhia de Inteligência (1ª Cia Intlg), CODOM 03292-0, o 1º Centro de Telemática de Área (1ª CTA), CODOM 01532-1, e o Campo de Instrução de Butiá (CI Butiá), CODOM 01466-2, do Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM), CODOM 02387-9, sendo o CI Butiá com sede na cidade de Butiá/RS e as demais organizações militares com sede na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de agosto de 2006, a Cia Cmdo CMS, a 1ª Cia Intlg, o 1ª CTA e o CI Butiá ao Comando do Comando Militar do Sul (Cmdo CMS), CODOM 02355-6, sendo este último com sede na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Aprova as Normas para o Funcionamento da Comissão de Cerimonial Militar do Exército.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso de sua competência que lhe é conferida pelo art 1º, parágrafo único, inciso 9, alínea a, e inciso 12, do Regulamento da Secretaria-Geral do Exército (R-26), aprovado pela Portaria Ministerial nº 250, de 26 de abril de 1996, e considerando o disposto na Portaria nº 310, do Comandante do Exército, de 21 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Funcionamento da Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 012 – SGEx, de 12 de setembro de 2000.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CERIMONIAL MILITAR DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Orientar o funcionamento da Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx), e a sua interação com os demais Órgãos do Exército envolvidos na elaboração de regulamentos, vademécuns, manuais de campanha e instruções gerais voltadas para o Cerimonial Militar.

2. OBJETIVOS

a. Assessorar o Comandante do Exército (Cmt Ex) nos assuntos referentes ao aprimoramento e a padronização do cerimonial no âmbito do Exército.

b. Agilizar o processo decisório referente às propostas de modificação no Cerimonial Militar do Exército.

c. Esclarecer aspectos duvidosos ou omissos das normas que regem o cerimonial e, se for o caso, propor modificações em manuais.

d. Colaborar com o Estado-Maior do Exército (EME) na atualização, ou elaboração dos novos manuais, referentes ao Cerimonial Militar.

e. Orientar os Comandantes de Organizações Militares (Cmt OM) nos planejamentos das solenidades.

3. REFERÊNCIAS

- Portaria nº 310, do Cmt Ex, de 21 de junho de 2000.

- Portaria nº 142, do SGEx, 12 de junho de 2006.

4. CONSTITUIÇÃO

a. A CCMEx será constituída por 8 (oito) membros:

- Secretário-Geral do Exército - Presidente;

- um oficial superior representante do Estado-Maior do Exército (EME);

- um oficial superior representante do Comando de Operações Terrestre (COTER);
- dois oficiais superiores representantes da Secretaria-Geral do Exército (SGEx) sendo, um deles, o Secretário da CCMEx;
- um oficial superior representante do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex);
- um oficial superior representante do Centro de Documentação do Exército (CDocEx); e
- o Regente de Música pertencente ao CDocEx.

b. O apoio às pesquisas e estudos que se fizerem necessários será prestado pelo Grupo de Apoio do Comando Militar do Planalto (CMP) por intermédio dos Batalhão da Guarda Presidencial (BGP), 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1ºRCGd) e 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC).

c. Apoiarão, ainda, os trabalhos da CCMEx, um Grupo de Apoio da SGEx que prestará o suporte documental e de informática.

5. FUNCIONAMENTO

a. Finalidade das reuniões

- analisar as propostas referentes ao aprimoramento e a padronização do Cerimonial Militar e concluir, após ouvidos os principais Órgãos envolvidos no processo decisório, pela viabilidade ou não de sua adoção pelo Exército;
- submeter as conclusões de seus trabalhos ao Cmt Ex, para decisão; e
- elaborar informativos, vade-mécuns e outros documentos que melhor esclareçam, orientem e detalhem aspectos do Cerimonial Militar, e difundi-los para todo o Exército.

b. Frequência das reuniões

A CCMEx reunir-se-á em princípio mensalmente, ou a qualquer momento, mediante convocação do seu Presidente.

c. Processamento dos trabalhos

1) Origem do Processo

Cada processo deverá ser aberto a partir de uma proposta de modificação que poderá gerar uma pesquisa, um estudo ou os dois.

Uma proposta para se transformar em um processo deverá conter, de forma detalhada: as razões que justifiquem a modificação proposta, as vantagens que essa modificação trará ao Cerimonial Militar e se as mudanças implicam em custos para o Exército Brasileiro.

2) Análise dos Processos

A análise dos processos será realizada em 07(sete) etapas:

1ª Etapa: pré-análise

Recebida a proposta pela SGEx, ela dará entrada no protocolo geral da Secretaria, de onde será encaminhada ao Chefe do Gabinete, que a encaminhará ao Secretário da CCMEx.

A proposta será submetida à apreciação do Grupo de Apoio à CCMEx, que realizará uma pré-análise, considerando apenas a pertinência da proposta e/ou se a mesma já foi anteriormente analisada com decisão desfavorável.

Caso seja considerada pertinente e não tenha parecer desfavorável do Cmt Ex, a proposta seguirá os trâmites normais da análise, transformando-se em processo. Caso contrário, a análise será interrompida e o proponente será informado a respeito das razões da interrupção, por meio de documento preparado pelo Grupo de Apoio à CCMEx.

2ª Etapa: composição e numeração

A composição e numeração são de responsabilidade do Grupo de Apoio à CCMEx.

Após a pré-análise, a proposta é organizada e numerada em forma de processo, por ordem de entrada no protocolo ou outra prioridade estabelecida pelo Secretário-Geral do Exército.

3ª Etapa: apresentação e definição de relatoria

O processo será apresentado pelo Secretário da CCMEx, durante a reunião da Comissão para todos os seus integrantes.

Ao final da apresentação, considerando o teor da proposta, bem como a disponibilidade dos membros da CCMEx, será definido o relator do processo.

A seleção poderá sofrer alteração, no caso de alguns membros apresentarem em seu currículo, um dado que venha qualificá-lo com o mais indicado para estudar/pesquisar o assunto constante do processo. Caso não se identifique essa qualificação, o critério será o de maior disponibilidade e/ou escolha do Secretário-Geral do Exército.

4ª Etapa: pesquisa e o estudo do processo

O relator do processo terá o intervalo entre as reuniões da CCMEx para realizar o seu estudo e/ou pesquisa, devendo apresentar, em princípio, as suas conclusões na reunião seguinte.

Para a realização do seu trabalho, o relator deverá valer-se dos integrantes da sua OM de origem e dos integrantes do Grupo de Apoio pertencentes ao CMP (BGP, 1ºRCGd e 32º GAC), buscando fundamentar as suas conclusões com o máximo de informações possíveis.

5ª Etapa: apresentação e avaliação do processo

O relator deverá apresentar a sua conclusão parcial e uma ou mais propostas de modificações no Cerimonial Militar, coerente com a sua conclusão.

Sob a coordenação do Presidente da Comissão seus membros opinarão sobre as conclusões do relator do processo, com isso, subsidiando a decisão do Secretário-Geral do Exército.

6ª Etapa: decisão

O Presidente da CCMEx, ouvida a opinião da Comissão, decidirá quanto ao processo relatado, orientando quanto às adaptações consideradas necessárias à confecção da Proposta Final.

Após a decisão do Presidente da CCMEx, o relator executará as alterações impostas, compondo a Proposta Final.

7ª Etapa: elaboração da minuta de portaria e atualizações

Uma vez elaborada a Proposta Final, ela será transformada pelo relator, em minuta de Portaria que, após a sua aprovação pelo Presidente da CCMEx, será apresentada ao Cmt Ex.

d. Aprovação e Divulgação

De posse da minuta da Portaria de alteração do Cerimonial Militar e de sua documentação correspondente, o Secretário-Geral submeterá esse documento à aprovação do Cmt Ex.

Após a sua aprovação, a Portaria será publicada no Boletim do Exército e o Vade-Mécum atualizado e disponibilizado na página da Internet da SGEx, pelo Grupo de Apoio da SGEx à CCMEx.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Nas primeiras reuniões da CCMEx serão priorizados os processos anteriores.

b. Processadas essas propostas anteriores, a CCMEx deverá utilizar-se dos meios de comunicação disponíveis, realizar pesquisas de opinião, estimulando as OM a apresentarem por intermédio da cadeia de comando, as modificações no Cerimonial Militar ou em sua documentação.

c. O integrante da CCMEx não deverá agregar ao seu estudo/pesquisa qualquer idéia que atenda apenas a interesses corporativistas, devendo priorizar sempre os interesses da Força.

NOTA Nº 020-SG/3.3, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

DOBRADO MILITAR – Autorização.

Fica autorizada a execução do dobrado abaixo relacionado, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre, de acordo com suas necessidades e conveniências:

DOBRADO	AUTOR
GEN ALBERTO HALLWASS	ST MUS VICENTE ZIEN

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 814-SPEAI/MD, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Designação de militar para participar de missão militar transitória que consiste no desempenho da função de Observador Militar, na Missão das Nações Unidas de Apoio à Paz no Sudão (UNMIS).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR, o Major de Artilharia CELSO LUIZ DE SOUZA LACERDA, do Comando do Exército, para participar de missão militar transitória que consiste no desempenho da função de Observador Militar, na Missão das Nações Unidas de Apoio à Paz no Sudão (UNMIS), por um período aproximado de doze meses, com início previsto para a segunda quinzena de junho de 2006.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 816-SPEAI/MD, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Designação de militar para missão militar transitória que consiste no desempenho da função de Chefe da “Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS” (Peru e Equador).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel de Engenharia ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR, do Comando do Exército, para missão militar transitória que consiste no desempenho da função de Chefe da “Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS” (Peru e Equador), por um período aproximado de doze meses, com início previsto para a segunda quinzena de junho de 2006.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(As Portarias nºs 814, 816-SPEAI/MD, de 14 de junho de 2006, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 114, de 16 de junho de 2006 - Seção 2).

PORTARIA Nº 820/MD, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Designação de militares para compor a Delegação Brasileira que participará do 32º Campeonato Mundial Militar de Pára-quedismo, do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO de conformidade com o disposto na alínea “g” do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR, para compor a Delegação Brasileira que participará do 32º Campeonato Mundial Militar de Pára-quedismo, do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a ser realizado no período de 19 a 30 de julho de 2006, na cidade de Ryazan - Rússia, os seguintes militares:

Cel JOSÉ ROBERTO DE MELO QUEIROZ, Ten Cel PAULO ROBERTO RIBAS, Cap ROGÉRIO DE MOURA HENRIQUE, Subten PEDRO ERNESTO DE ARAÚJO, 3º Sgt RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, 3º Sgt ALEXANDRE GOMES SOARES, Cb JOÃO EDINALDO LIMA RODRIGUES, Cb ALEXANDRE ELÍ-DIO RUFFATO e Cb EMERSON DA SILVA.

O afastamento se dará entre os dias 17 a 31 de julho de 2006, incluindo trânsito, sem ônus para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 15 (quinze) dias, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 21 de junho de 2006 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 332, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA, da AMAN, para frequentar o Curso de Operações de Patrulha Ribeirinha (Atv V 06/090), a realizar-se no Centro Espacial Stennis, Mississippi, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 11 (onze) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 333, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Designação para realizar visita oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB PAULO SERGIO PEDROZA MENDES, do Gab Cmt Ex, para realizar visita oficial a Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), na cidade de Washington D. C., nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 19 de julho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 334, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Autorização para participação em treinamento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM ROBERTO BARBOSA SOUSA, do C T Ex, a participar do Treinamento Especializado em Técnicas Analíticas aplicáveis à Identificação de Agentes Químicos, seus Precursores e Produtos de Degradação (Atv V 06/085), a realizar-se na cidade de Delft, na Holanda, no período de 23 de junho a 7 de julho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 335, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Designação para realizar viagem de serviço sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap QCO DANILO SANTIAGO HEREDA, do Cmdo CMNE, para participar da Viagem de Serviço com a finalidade de participar da cerimônia de Passagem de Comando do Batalhão de Infantaria de Força de Paz e da Companhia de Engenharia de Força de Paz integrantes da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, no período de 5 a 7 de junho de 2006, conforme a Portaria nº 285, de 26 de maio de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 2 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 337, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a contar de 9 de junho de 2006, o General-de-Brigada Combatente MARCO AURÉLIO SCHLOTTFELDT MILOST.

PORTARIA Nº 341, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Autorização para realizar visita oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Art ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, do 3º G A AAe, a realizar visita e testar equipamentos na fábrica de canhões e equipamentos de direção de tiro Oerlikon Contraves e em Organizações Militares do Exército Suíço (Atv X 06/091), a realizar-se na cidade de Zurique, na Suíça, no período de 17 a 24 de junho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel QEM MARCILIO CASTRO DE MATOS, do I M E, a participar da **Wavelets and Applications Semester & Conference** (Atv X 06/084), a realizar-se na cidade de Lausanne, na Suíça, no período de 10 a 14 de julho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Mnt Com PAULO CESAR SATURNO CORRÊA.

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf VINICIUS FERREIRA MARTINELLI.

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Int ADILSON ROBSON DA SILVA.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 121-DGP, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, “*ex officio*”, com indenização à União Federal, a contar de 15 de março de 2006, o 1º Ten Inf (021649154-8) THIAGO SOARES CABELEIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 122-DGP, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II e art. 116, § 1º letra b) e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, “*ex officio*”, com indenização à União Federal, a contar de 20 de março de 2006, o 1º Ten QCO (062390334-1) LUIZ OTÁVIO DA SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 139-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062358804-3	ANTONIO KLINGER GUEDELHA DA SILVA	22 Mar 06	CMF
Cap QEM	011388064-5	ANTONIO REGINA	19 Fev 06	1º CTA
Cap Med	113868704-9	CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO	26 Jan 06	H Ge Recife

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062359054-4	JOSIANY BEZERRA DANTAS	22 Mar 06	H Gu Natal
Cap QEM	011391434-5	TANOS CELMAR COSTA FRANÇA	23 Fev 06	IME
1º Ten QMB	011479054-6	AILTON DE SOUSA SILVA	06 Fev 06	28º B Log
1º Ten Cav	011479094-2	ALEX TITAN LIMA DA SILVA	06 Fev 06	1º RCG
1º Ten Eng	101052904-6	BRENO ALBUQUERQUE SOUZA	06 Fev 06	6º BE Cnst
1º Ten Art	011480164-0	BRUNO RICARDO DA COSTA	06 Fev 06	5º GAC/AP
1º Ten Cav	031774544-6	CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS	06 Fev 06	14º R C Mec
1º Ten Cav	112656904-3	DIEGO MORAIS DUARTE	06 Fev 06	5º RCC
1º Ten Eng	030992654-1	EDUARDO DE MENDONÇA DORNELES	06 Fev 06	7º BE Cnst
1º Ten QMB	011479414-2	FABRÍCIO DUARTE GARCEZ	06 Fev 06	H Cmp
1º Ten Inf	011481344-7	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES	06 Fev 06	Cia Prec Pqdt
1º Ten Art	011479834-1	RODRIGO BRANDÃO DA MOTA	06 Fev 06	8º GAC Pqdt
1º Ten Med	011385664-5	SONIA MARIA SILVA ALVES	26 Jan 06	H Gu Natal
1º Ten Int	011479874-7	VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO	06 Fev 06	5º GAC/AP
1º Ten Cav	011480844-7	VINICIUS DE ALMEIDA SOVAT	06 Fev 06	1º RCG
2º Sgt Com	043439514-1	ALEXSANDER NASCIMENTO NUNES	26 Jan 06	CIGE
2º Sgt Int	011357114-5	CELIO ROBERTO DOS SANTOS PERES	09 Mar 05	3º B Sup
2º Sgt Cav	043443894-1	CLEBER PAIM FURTADO	25 Jan 06	AMAN
2º Sgt Cav	043439644-6	EDSON DE FREITAS REIS	25 Jan 06	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Topo	011202994-7	FABIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	28 Jan 04	7º BE Cnst
2º Sgt Com	033231344-4	FABRICIO PATRÍCIO FARIAS	25 Jan 06	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	043459854-6	JESIEL KULMANN LEMOS	16 Mar 06	14º R C Mec
2º Sgt Inf	101097154-5	JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS	25 Jan 06	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	043459914-8	LUCIANO RECH	15 Mar 06	1º Pel PE
2º Sgt MB Mec Auto	011287094-4	LUCIANO CORIOLANO RODRIGUES	28 Jan 05	2ª Cia Trmp
2º Sgt Int	011372754-9	PAULO AUGUSTO SOARES COGO	26 Jan 06	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Art	011531463-5	ROBSON HENRIQUE SANTOS DE MELO	30 Jul 01	CRO/1
2º Sgt Inf	052111034-6	ROMUALDO ROBERTO STREIT	27 Jan 04	20º BIB
2º Sgt Eng	101052334-6	RUTENBERG ANTONIO MEDONÇA	03 Ago 00	9º BE Cnst
3º Sgt Cav	043506174-2	ADILSOM DE MOURA	02 Mar 06	14º R C Mec
3º Sgt Inf	043476614-3	ANDRÉ ANTÔNIO SILVA PALUMBO	01 Mar 06	11º BI Mth
3º Sgt MB Mnt Armt	033310364-6	ANTONIO CANDIDO CARDOSO GOROSITO	25 Mar 06	10º B Log
3º Sgt Mnt Com	011463234-2	CEZAR ROBERTO SCHUCK DE FREITAS	07 Maio 06	1º CTA
3º Sgt Cav	033312924-5	EDER JAMES CARRETTTS SANTIAGO	22 Mar 06	15º B Log
3º Sgt MB Mec Auto	011464764-7	JUSCELINO ALVES SOARES	06 Jan 06	17º GAC
3º Sgt Com	113901994-5	MAGNO RUBENS GUNTIJO	16 Mar 05	23º Cia Eng Cmb
3º Sgt Int	013071974-3	STEFERSON CHARLES VIDAL	01 Mar 06	3º B Sup
3º Sgt Inf	043476464-3	WELLINGTON SOARES ABREU	02 Mar 06	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	043472464-7	WENDEL RODRIGUES DA SILVA	01 Mar 06	53º BI SI
Cb	030601484-6	CARLOS CELCI VELOZO DE LIMA	31 Jan 96	9º RCB
Cb	052131894-9	DAVI RICARDO CORREA DA CRUZ	31 Jan 01	5º RCC
Cb	113930624-3	JOSUEL BARROS DOS SANTOS	31 Maio 06	36º BI Mtz
Cb	042024954-2	WILSON MIRANDA FERREIRA	30 Jan 02	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE

PORTARIA Nº 140-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	014778363-3	MARCELO SENDRA CABREIRA	06 Mar 04	OCEX
Ten Cel QEM	014561913-6	MOÍSES ROBERTO LANNER CARVALHO	23 Fev 03	IME
Maj Inf	016555162-3	JAMES CORLET DOS SANTOS	15 Fev 06	ECEME
Maj QEM	014952473-8	JORGE AUGUSTO CASTÊDO JUNIOR	19 Fev 04	IME
Maj Inf	014710013-5	MARCOS DE CARVALHO	28 Dez 05	47º BI
Maj Cav	018651503-7	SÉRGIO TADEU DOS SANTOS	18 Fev 06	IME
Cap Int	020023134-8	ALEXANDRE ALVES	18 Fev 06	EsAO
Cap Int	028817683-7	LUIZ CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	19 Fev 05	D PEP
1º Ten QCO	062439564-6	LUIZ AUGUSTO SALLES	04 Fev 06	CMRJ
Subten Inf	023365063-9	ALMIR VICENTE CAVALLARI	27 Fev 05	CPOR/SP
Subten MB Mnt Armt	014870813-4	ILSON DE OLIVEIRA	01 Fev 04	IME
1º Sgt Inf	118102043-7	BENEDITO CARLOS ALVES DE ALMEIDA	28 Jan 06	55º BI
1º Sgt Art	049702013-1	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA	28 Jan 06	17º GAC
1º Sgt MB Mec Auto	018544873-5	CARLOS JOSE MUGNOL	28 Fev 06	9º GAC
1º Sgt Sau	018383773-1	CLAUDECI PAULINO VIEIRA	28 Jan 05	HCE
1º Sgt Cav	030566374-2	CLAUDIO MONÇÃO ADOLPHO	28 Jan 06	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Art	036513563-1	DORVAL GLADEMIR BROGLIO	01 Fev 03	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt MB Mnt Armt	018545223-2	JAGUARACY OLIVEIRA DOS SANTOS	28 Jan 06	AGR
1º Sgt Av Mnt	018520793-3	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	28 Jan 05	B Av Ex
1º Sgt Mnt Com	014752903-6	JOSÉ ORGÍDIO RIBEIRO DA SILVA	28 Jan 06	IME
1º Sgt Inf	018436813-2	JOSÉ VALFRIDO APARECIDO DOS SANTOS	29 Jan 05	27º BI Pqdt
1º Sgt Eng	049701663-4	JOSUE DA CRUZ FERREIRA	28 Jan 06	6º BE Cnst
1º Sgt Inf	101036514-4	LÁZARO FARIA DOS SANTOS	20 Abr 06	5º BIL
1º Sgt Com	030879004-7	MARCOS ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS	13 Fev 06	20º BIB
1º Sgt MB Mec Auto	018786613-2	MARCOS MARTINS DA CONCEIÇÃO	18 Jun 05	EsSG
1º Sgt Inf	047835803-9	PAULO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	28 Jan 06	IME
1º Sgt Inf	047835823-7	PAULO NONATO ARAUJO VASCONCELOS	21 Fev 06	HCE
1º Sgt Int	036785343-9	RICARDO VILAR GARCIA DOS SANTOS	01 Fev 05	4º B Log
1º Sgt Com	018655053-9	ROMERO FERREIRA RIBEIRO	05 Fev 06	9º GAC
1º Sgt Inf	018300803-6	SERGIO RAMOS	29 Jan 05	Cia Prec Pqdt
1º Sgt MB Mec Auto	018684863-6	WALDIR RAMOS PENEDO FILHO	28 Jan 06	EsMB
2º Sgt Mus	036873913-2	DARCI VERMUDT	30 Mar 06	20º BIB
3º Sgt Mus	018647043-1	CARLOS ALBERTO FAGUNDES BARBOSA	28 Jan 06	AMAN
3º Sgt QE	043742063-1	ERNANDES MARQUES DA SILVA	29 Jan 03	Cia Cmdo 4ª RM/ 4ª DE
3º Sgt QE	018391583-4	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	15 Maio 06	CIG
3º Sgt Mus	031884463-6	HOLINTO JORGE DOS SANTOS ALVES	30 Dez 04	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt QE	097009193-0	LUCIO DIAS DA SILVA	24 Jan 04	28º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	011528823-5	MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	28 Dez 05	CRO/1
3º Sgt QE	018323743-7	NILSON MÁXIMO DE OLIVEIRA	29 Jan 05	Es Com
3º Sgt QE	018586503-7	SINVAL ADELINO DE ALMEIDA	20 Mar 06	CI Pqdt Gp B
3º Sgt QE	018321703-3	WAGNER DE OLIVEIRA	28 Jan 05	CIG
Cb	018642443-8	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES	28 Jan 06	AMAN
Cb	010577173-7	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	05 Mar 01	B Es Com
Cb	018383793-9	LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	29 Jan 05	CI Pqdt Gp B

PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	025179362-6	ALTAIR JOSÉ POLSIN	21 Abr 06	2º BIL
Ten Cel Cav	025179042-4	AMAURÍ JOSÉ RODRIGUES	04 Mar 06	IME
Ten Cel Eng	025180692-3	CESAR AUGUSTO DO VALLE	22 Fev 06	Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Ten QAO Adm G	037612081-2	CARLOS VOLNEI NUNES DA SILVA	03 Mar 06	17ª Del SM/11ª CSM
1º Ten QAO Adm G	032892812-2	DELIBIO FERREIRA PEREIRA	03 Jun 06	EsSA
1º Ten QAO Adm G	114233012-3	GERALDO RODRIGUES RABELO	29 Mar 06	8ª Del SM/11ª CSM
Subten Int	025188642-0	ADIMILSON TOTTI	08 Jun 06	H Gu Natal
Subten Cav	034539372-2	PAULO ROBERTO LOPES PIRES	16 Fev 06	9º RCB

PORTARIA Nº 143-SGEx, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	011385784-1	ANA CLAUDIA SANTOS DE AZEVEDO	25 Jan 06	H Ge Curitiba
Cap QCO	062333444-8	CECILIA EDITH DEUTSCH	17 Abr 03	H Ge São Paulo
Cap Med	041986964-9	JOSÉ RICARDO LOPES	25 Jan 02	H Ge Brasília
Cap Med	011386224-7	MONICA SILVA DE ALMEIDA	26 Jan 06	CMRJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Cav	011396884-6	PAULO SANTORO JÚNIOR	07 Fev 05	15º R C Mec (GLO)
1º Ten Inf	019520283-3	ADRIANO TEIXEIRA PEREIRA	06 Fev 06	Cia Cmdo CML
1º Ten Inf	011481294-4	EULALIO VIEIRA BARROS JUNIOR	06 Fev 06	2º BIS
1º Ten Art	011481424-7	HELTON LUIZ CARDOSO	06 Fev 06	Cmdo 1ª Bda AAe
1º Ten Com	011480494-1	IRINEU BORGES MACHADO JÚNIOR	06 Fev 06	Es Com
1º Sgt MB Mec Op	018787513-3	LUCIANO MARCIO DE PAULA	19 Maio 00	EsMB
2º Sgt Inf	043432584-1	ALESSANDRO NUNES DA SILVA	25 Jan 06	7º D Sup
2º Sgt Com	043462654-5	ALEXANDRE MOREIRA BOAVENTURA	01 Mar 06	16º Pel Com Sl
2º Sgt Art	043413214-8	ALEXSANDRO RODRIGUES SOARES	03 Mar 04	HCE
2º Sgt Inf	042049534-3	ALEX SANDRO COSTA DA SILVA	26 Fev 03	AMAN
2º Sgt Inf	043439534-9	ANTONIO MARCOS COSTA DOS SANTOS	25 Jan 06	71º BI Mtz
2º Sgt Com	031870344-4	CEZAR ALVES DE OLIVEIRA	13 Mar 03	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Com	043461144-8	CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS	01 Mar 06	16º Pel Com Sl
2º Sgt Com	043443944-4	DANEILSON DE JESUS SEVERO	25 Jan 06	4º BIL
2º Sgt Inf	043441574-1	DAWSON GUIMARÃES FRANCO	25 Jan 06	BPEB
2º Sgt Cav	031291123-3	DITTMAR EGON MUSSKOPF	31 Jan 91	HCE
2º Sgt Inf	101085614-2	EDNILTON PEREIRA DE AMORIM	26 Jan 05	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	101085624-1	EDSON JOSE DOS SANTOS	26 Jan 05	71º BI Mtz
2º Sgt Cav	042018364-2	ELVIO BOGARIM	30 Jan 02	10º R C Mec
2º Sgt MB Mec Auto	011203324-6	IVANALDO RIBEIRO DE SOUZA	28 Jan 04	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043440784-7	JEFERSON LUÍS DE SOUZA	25 Jan 06	37º BIL
2º Sgt Art	043439914-3	JOSÉ AMÉRICO DOS REIS FELIX	25 Jan 06	AMAN
2º Sgt Art	042018534-0	JOSÉ EVANGELISTA RIBEIRO JUNIOR	05 Abr 02	Bia Cmdo AD/5
2º Sgt Inf	101053864-1	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	30 Jan 02	71º BI Mtz
2º Sgt Art	043416144-4	JOSIAS DA SILVA MOTA	26 Jan 05	1º GAAe
2º Sgt Inf	101086024-3	JOSIVAL BARROS DA SILVA	27 Jan 05	71º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	011203984-7	MÁRCIO ALEXANDRE FARIAS MENDES	04 Maio 03	3º B Log
2º Sgt Eng	042040374-3	MARIO LUIS GARUFE	26 Fev 03	8º BE Cnst
2º Sgt Sau	018619103-7	MARCELO DE SOUZA COSTA	28 Jan 04	EsSEx
2º Sgt Com	043443464-3	MAXWELL JOSÉ DE LIMA	25 Jan 06	4º BIL
2º Sgt Cav	031872474-7	MUCIO CARLOS BARBOSA DA SILVA	28 Jan 04	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	043414304-6	RICARDO DE MELLO PEREIRA	26 Jan 05	Es Com
2º Sgt Cav	112650914-8	SERGIO MIGUEL NASCIMENTO SOUZA	25 Jan 06	16º R C Mec
2º Sgt Cav	043414404-4	SERGIO RIBEIRO	26 Jan 05	16º R C Mec
2º Sgt MB Mec Auto	011373244-0	SILVIO WILIAM SILVA CONCEIÇÃO	25 Jan 06	AMAN
3º Sgt Mus	021557444-3	ABIMAEEL FELIX DA SILVA	30 Mar 05	2º R C Mec
3º Sgt Mus	011159624-3	ALEXANDER GOMES AGAPITO	26 Fev 03	AMAN
3º Sgt MB Mec Auto	011502424-2	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	15 Mar 06	AMAN
3º Sgt Inf	043464264-1	ANDRÉ LUIZ FAGUNDES	15 Mar 06	37º BIL
3º Sgt Inf	043504554-7	CARLOS EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	06 Mar 06	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt MB Mec Auto	033316184-2	CELIO VANDERLEI MOTTA DA MOTTA	22 Mar 06	2º R C Mec
3º Sgt Mus	011484144-8	ELIÊSER COSTA NASCIMENTO	26 Fev 03	AMAN
3º Sgt QE	076150873-8	FERNANDO BERNARDO DE ALMEIDA	31 Jan 96	72º BI Mtz
3º Sgt MB Mec Auto	033303404-9	GILSO BOGGIO	22 Mar 06	3º B Log
3º Sgt QE	097044853-6	GUSTAVO DOS SANTOS TEIXEIRA	26 Jan 94	44º BI Mtz
3º Sgt Int	113975374-1	HERIVELTO PAIANO NASCIMENTO	15 Mar 06	AMAN
3º Sgt Inf	021607444-3	LUIZ ADALBERTO FERNANDES	24 Mar 06	37º BIL
3º Sgt Com	043454294-0	LUÍS CLÁUDIO ESPÍNDOLA	15 Mar 06	37º BIL
3º Sgt Inf	062361634-9	KELSON DE MIRANDA LEÃO	09 Mar 05	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Int	011514584-9	MARCOS ANTÔNIO CESÁRIO DA SILVA	15 Mar 06	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt MB Mec Auto	021572564-9	OTÁVIO PIRES DOS SANTOS JÚNIOR	31 Mar 06	37º BIL
3º Sgt Mus	085841713-2	PAULO BRITO CHAVES	06 Maio 98	2º BIS
3º Sgt QE	018554563-9	SIDNEY DA SILVA GONÇALVES	31 Jan 96	Bia C Sv/FSJ
3º Sgt Inf	093743344-9	WENDERVAL MORAES ALMEIDA	16 Mar 05	2ª Cia Inf
3º Sgt Mus	011394174-4	VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	24 Dez 05	26º BI Pqdt
Cb	085710163-8	EDMUNDO FERREIRA ARAUJO	30 Jan 93	2º BIS
Cb	067395253-7	GENALDO LIMA DOS SANTOS	29 Jan 97	19ª CSM
Cb	019332133-8	LUCIANO ALVES CARDOSO	29 Jan 97	15º R C Mec (GLO)
Cb	072497854-9	MARCOS SEVERINO DA SILVA	31 Jan 01	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Cb	031822924-2	OLI SILVA DE ALMEIDA	30 Jan 02	18º BI Mtz
Cb	020362674-2	PAULO HENRIQUE VACELI	10 Fev 99	37º BIL

PORTARIA Nº 144-SGEx, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	026111501-8	ARISTOMENDES ROSA BARROSO MAGNO	06 Mar 90	Cmdo CML
Ten Cel Inf	087086532-6	GERLI NAZARENO PAIVA PIMENTA DE MELO	22 Mar 03	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Maj Cav	016552202-0	MARCUS OSTWALD CORBAL	27 Fev 06	Cmdo 2ª Bda Cav Mec
Cap Farm	018545033-5	ELY FERNANDES LIMA	30 Mar 06	H Ge Curitiba
Cap QCO	049701293-0	MARCO AURELIO GIL DE MELO	28 Jan 06	CMRJ
Cap Art	020022744-5	MARCOS CAETANO DE AMORIM	26 Fev 06	1º D Sup
Cap Inf	020022784-1	RICARDO LUIZ DA CUNHA RABELO	18 Fev 06	EME
Cap Int	018781473-6	RODRIGO OCTAVIO FLOREZ FERNANDES JUNIOR	26 Jan 06	1ª ICFEx
Subten Inf	049701593-3	EUCLIDES MARQUES DA FONSECA	28 Jan 06	44º BI Mtz
Subten Com	030593674-2	JAIR LUIZ GIANNI	28 Jan 06	6º B Com
Subten Inf	025290933-8	JOSE ANTONIO PELIZER	30 Ago 04	37º BIL
Subten Com	049700303-8	MARCELO MEDEIROS MARINHO	25 Fev 06	Cia Cmdo 1ª DE
Subten Inf	047764853-9	OLAVO ROBERTO GOMES FERREIRA	28 Jan 05	2º BI Mtz (Es)
Subten Com	030593684-1	RENATO DE LARA SENHORINHO	28 Jan 06	6º B Com
1º Sgt Com	049889173-8	AGOSTINHO LANDRI MATOS DE MORAES	13 Ago 05	41º CT
1º Sgt Inf	010549973-5	AILTON COELHO DE LIRA	14 Mar 06	27º BI Pqdt
1º Sgt Inf	023330303-1	AGUINALDO JOSÉ DE FREITAS	28 Jan 06	2º BIL
1º Sgt Com	030593784-9	EDUARDO DO AMARAL	01 Fev 06	AMAN
1º Sgt Cav	011549003-9	EVANDRO LUIZ DUARTE DA SILVA	06 Jan 06	DCT
1º Sgt Inf	018519563-3	GEREMIAS CAETANO DA SILVA	28 Jan 06	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	041971564-4	GLAUCIO MOREIRA	29 Jan 06	1º BPE
1º Sgt Cav	030536054-7	JAIR ANTONIO PATZOLD	29 Jan 06	14º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	010562393-8	MARCOS SOUZA DA SILVA	28 Jan 01	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	014846133-8	MIRIOVALDO JOSÉ RAGAZZI	23 Mar 05	CAEx
1º Sgt Inf	018647983-8	MOISÉS FREITAS DA COSTA	28 Jan 06	AMAN
1º Sgt Art	049701383-9	RONALDO CRESPO RAMA	09 Jun 06	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt Mus	059069413-9	RUBEN DE OLIVEIRA	28 Jan 06	37º BIL
1º Sgt Inf	049894723-3	UBIRACI VICENTE RIBEIRO	25 Jan 06	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Mus	047868333-7	ALAIR DE OLIVEIRA GERALDO	28 Jan 06	12º BI
2º Sgt Mus	031748713-0	EDISON LUIS DA ROSA DUARTE	28 Jan 01	10º R C Mec
3º Sgt QE	030604154-2	AIMORÉ SANTOS VARGAS	28 Jan 06	6º BEC
3º Sgt QE	085780513-9	ALBERTO CRUZ DA SILVA	28 Jun 05	2º BIS
3º Sgt QE	085790233-2	ANTONIO LUIZ BRITO BORGES	28 Jan 06	2º BIS
3º Sgt QE	036960663-7	CIDE JOSÉ MACHADO FERNANDES	03 Fev 05	3º R C Mec
3º Sgt QE	018586593-8	EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	29 Jan 06	27º BI Pqdt
3º Sgt QE	014584543-4	FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA AGUIAR	10 Mar 03	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	097128603-4	GENIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10 Ago 05	14ª Cia PE
3º Sgt QE	028943303-9	GILSON ANTONIO MACHADO	28 Jan 06	37º BIL
3º Sgt QE	018708293-8	JANIO BRAGA DE SIQUEIRA	28 Jan 06	1º BG
3º Sgt Mus	085725613-5	JORGE DE LIMA	08 Out 03	AMAN
3º Sgt QE	076152283-8	LUÍS CARLOS DA SILVA	29 Jan 06	71º BI Mtz
3º Sgt QE	018581933-1	MARCIO RÉGIS DE OLIVEIRA	28 Jan 06	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	018574513-0	PAULO CESAR SOARES SANTOS	31 Jan 06	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	018587703-2	PAULO HENRIQUE ANICETO MONTEIRO	29 Jan 06	27º BI Pqdt
3º Sgt Mus	018648133-9	RENATO LUIS FERREIRA	28 Jan 06	37º BIL
Cb	118130463-3	ALEX CARLOS ALARCÃO	13 Maio 06	D Log
Cb	018597903-6	BRAULIMAR SILVA DE SOUZA	13 Jun 06	DEPA
Cb	076150703-7	CELSO FIRMINO DA SILVA	28 Jan 06	71º BI Mtz
Cb	085700383-4	FRANCISCO BENJAMIM DE SOUZA ARAUJO	28 Jul 03	2º BIS
Cb	018587403-9	JOSÉ FERNANDO DA PAIXÃO	29 Jan 06	27º BI Pqdt
Cb	018455903-7	JOSÉ IRO GONÇALVES DE LIMA	29 Mar 05	Cia Cmdo CML
Cb	030554574-1	JULIO CESAR DORNELES BAGES	28 Jan 06	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	018584463-6	LUCIANO AFONSO DE CAMPOS	28 Jan 06	Bia C Sv/FSJ
Cb	018683523-7	MARCO AURELIO DA SILVA	02 Mar 06	27º BI Pqdt
Cb	094443263-2	MAURO DE ARRUDA FERREIRA	28 Jan 02	17º B Fron
Cb	018587233-0	VLADIMIR PROCESSY DA SILVA	29 Jan 06	27º BI Pqdt

PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	017879582-9	ILTON BARBOSA	25 Mar 06	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Ten Cel QMB	025181022-2	EMILL TAKEDA	13 Fev 06	Cmdo 9ª RM
Ten Cel Int	025180812-7	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	10 Fev 06	7º D Sup
Ten Cel Cav	025179562-1	LUIZ FERNANDO MUNIZ JUNIOR	07 Fev 06	CMRJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Art	025179612-4	PEDRO JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS	07 Jun 06	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Cap QAO Adm G	119620231-9	ANTONIO CORREA DOS SANTOS FILHO	16 Maio 06	Cmdo 2º Gpt E Cnst
Subten Sau	013478072-5	IRINEU JORGE DA SILVA	15 Fev 06	AMAN
Subten Topo	014783942-7	LUCIANO BRAGA DA SILVA	20 Maio 06	5ª DL

PORTARIA Nº 147 SGE_x, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	026994612-5	LUIZ CARLOS DA SILVA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Ten Cel Com	026993832-0	SERGIO DO REGO BARROS	DPEP
Cap Int	020334514-5	AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES	4º D Sup
Cap Inf	118251153-3	CARLOS VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS	BGP
Cap Inf	020369304-9	FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR	25º BI Pqdt
Cap Inf	020369654-7	JOSE LUIS BARBOSA DEINA	27º B Log
Cap QCO	038453062-2	VALMOR MENDES CARVALHO	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Subten Inf	071759492-3	CARLOS FERNANDO SOUZA DA SILVA	14º BI Mtz
Subten Art	010545253-6	CARLOS HENRIQUE LEAL FELIX	AMAN
Subten Sau	033518043-6	JOÃO ENOQUE MARTINS GOMES	4º B Log
Subten Inf	043803683-2	JORGE ROBERTO HEINECH DA SILVA	19º BI Mtz
Subten Inf	042120423-1	JOSÉ HERMES FERREIRA	51º BIS
Subten Inf	049700753-4	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	CMRJ
Subten Art	010416453-8	LUIZ CLAUDIO LOPES DA SILVEIRA	8º GAC
Subten MB Mnt Auto	042020053-7	MACKS EMÍLIO AMORIM	17º B Log
Subten Inf	022789073-8	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	6º BIL
Subten Inf	010413703-9	NELSON MARTORELLI	EsIE
1º Sgt MB Mnt Armt	018585713-3	ACACIO PEREIRA FERREIRA	16ª Ba Log
1º Sgt Inf	036841323-3	ADRIANO CARLOS MUHAMMAD	51º BIS
1º Sgt Inf	049881213-0	CELSO FERNANDO COSTATO	GSI/PR
1º Sgt Inf	049881263-5	ELOISIO DA SILVA	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Topo	014632003-1	FRANCISCO ROGÉRIO DA COSTA MARQUES	5º BE Cnst
1º Sgt MB Mnt Armt	019558093-1	JOÃO BATISTA MACHADO DIAS	BMA
1º Sgt Inf	105177703-3	JOEL DA SILVA CAVALCANTI	3ª Cia/34º BI Mtz
1º Sgt Inf	047638333-6	JOSÉ RONALDO CANAVEZ	EsSA
1º Sgt Eng	041973294-6	KILDARE JOSE LOURENÇO DOS SANTOS	7º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	049792483-7	MARCELO PINTO MESQUITA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Mnt Com	018786733-8	MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA	5º CTA
1º Sgt Art	056306583-8	MARCO TÚLIO SOARES SANTOS	12º GAC
1º Sgt Inf	030923344-3	MARCOS ALEXANDRE TRÊS	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Inf	041957554-3	NEZILDO ROBERTO DE JESUS	3ª Cia/34º BI Mtz
1º Sgt Art	047839933-0	RINALDO DA SILVA DANTAS	EsSA
1º Sgt Inf	019247163-9	ROBSON VICENTE FERREIRA	AMAN
1º Sgt Int	036829543-2	VALMIR JANDREY	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	020487454-9	ADRIANO LINDO VITAL	5º BIL
2º Sgt Inf	043432584-1	ALESSANDRO NUNES DA SILVA	7º D Sup
2º Sgt Com	043442854-6	ALEXANDRE DA SILVA	6º B Com
2º Sgt Inf	041971344-1	ALMIR DE ARAÚJO VINAGRE	DFA
2º Sgt Inf	042013144-3	ANTONIO AUGUSTO DA CRUZ	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	019601543-2	CARLOS EDUARDO RODRIGUES FILHO	GS/PR
2º Sgt Art	041991564-0	CICERO ROMMEL SALES FRAZÃO	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Com	042020894-4	CLÁUDIO MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA	2º B Log L
2º Sgt MB Mnt Auto	011463304-3	DANIEL DA SILVA GOMES	5º BE Cnst
2º Sgt Com	092595964-5	DOUGLAS EMERSON DIAS DOS SANTOS	Dst Op Psc
2º Sgt Inf	112674394-5	EDMILSON MANOEL MARTINS	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	101085614-2	EDNILTON PEREIRA DE AMORIM	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	101085624-1	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	71º BI Mtz
2º Sgt Eng	019594063-0	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Eng	043441834-9	FRANCISCO SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	4º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Auto	011203144-8	FRANKLIN RODRIGUES DO NASCIMENTO	1º D Sup
2º Sgt Art	043443154-0	GUSTAVO MORAES PIRES	17º GAC
2º Sgt Eng	122954744-1	JANES GALVÃO DA COSTA	7º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Auto	011203404-6	JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS	25º B Log (Es)
2º Sgt Inf	102858884-4	JOÃO BATISTA GOMES HOLANDA	3ª Cia/34º BI Mtz
2º Sgt Inf	101097154-5	JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	043432964-5	JOSÉ ROBERTO LARA	11º BI Mth
2º Sgt Com	062308544-6	JOSEILTON AUGUSTO DA SILVA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Mnt Com	019603593-5	JOSEMILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	101086024-3	JOSIVAL BARROS DA SILVA	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	043433014-8	LEONARDO GERALDO DO VALE ALIANE	6º BIL
2º Sgt Inf	052131264-5	MARCELO DE OLIVEIRA	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Com	041992494-9	MARCELO FREIRE COSTA	52º BIS
2º Sgt Com	042021504-8	MÁRCIO RODRIGUES LIMA	4º B Com
2º Sgt Mnt Com	097039083-7	MARCO ANTONIO DA SILVA SOARES	28º B Log
2º Sgt Com	011107924-0	MARCOS VASCONCELOS DE CARVALHO	21º GAC
2º Sgt Inf	052223544-9	MOYSÉS EMYR WÓJCIK FREITAS	3ª Cia/34º BI Mtz
2º Sgt Com	041997044-7	OLÉSIO IBIAPINA DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	043415254-2	OTHONMAIO DA SILVA DURANDO	4º BE Cnst
2º Sgt Com	043417164-1	PAULINO FERREIRA SOARES DA SILVA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	041992744-7	PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA	Cia Cmdo CML
2º Sgt Com	043417334-0	RUI CLÓVIS POSSELT	6º B Com
2º Sgt MB Mnt Auto	011204724-6	SÉRGIO RICARDO TELLES DE OLIVEIRA	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	041993224-9	WAMBERTO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt MB Mec Op	011204874-9	WILFREDO GRACIANO PEREIRA AQUINO FILHO	1º BIS (Amv)
3º Sgt Inf	052208524-0	ADAIR ROBERTO SANTOS	34º BI Mtz
3º Sgt MB Mnt Auto	073654234-1	ALESSANDRO RAMOS DA SILVA	2º B Fron
3º Sgt Cav	033256794-0	ARTUR BRATZ HAMMACHER	4º RCB
3º Sgt Inf	043436514-4	CLAUDIO EDUARDO RESENDE JORGE	12º BI
3º Sgt Inf	043436544-1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	11º BI Mth
3º Sgt Inf	043438344-4	CLEBER DANIEL DE SOUZA	11º BI Mth
3º Sgt Cav	033254244-8	CRISTIANO MACHADO FIUZA	10º R C Mec
3º Sgt Inf	062361104-3	EDVALDO CORDEIRO DA SILVA	6º BIL
3º Sgt Inf	052229024-6	GREGORY OTÁVIO MÜLLER	3ª Cia/34º BI Mtz
3º Sgt Com	033316714-6	JOÃO MACIEL ROJAS	15º B Log
3º Sgt Inf	062361634-9	KELSON DE MIRANDA LEÃO	AMAN
3º Sgt Com	113901994-5	MAGNO RUBENS GUNTIJO	23ª Cia E Cmb
3º Sgt Cav	011496034-7	RICARDO APARECIDO JACINTO	17º B Log
3º Sgt Com	043445334-6	RODRIGO ALÉCIO DA SILVA MOURA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	020404994-4	SIDNEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	5º BIL
3º Sgt Inf	011400084-7	VANDO BORGES	61º BIS
3º Sgt MB Mnt Auto	033172644-8	VANERSON GUEDES PEREIRA	4º B Log
3º Sgt Cav	033257624-8	VANIUS MENIN BELOUS	4º RCB
Cb	019635053-2	EDISON DA MOTA COUTO	1º BG
Cb	011196664-4	ELOY ADÃO CAMPOS JUNIOR	25º B Log (Es)
Cb	112729864-2	EMERSON HLATKI DOS SANTOS	GSI/PR
Cb	122965134-2	EMILIO LEAL FRANCO	C Fron Roraima/7º BIS
Cb	099970903-3	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127430383-1	JEFFESSON BARBOSA RIBEIRO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	011135014-6	JOSÉ MAURÍCIO HILÁRIO DE SOUZA	1º D Sup
Cb	122976374-1	JOSÉ NILSON VIANA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	112662324-6	JULIO CÉSAR DE MORAIS	PMB
Cb	112724304-4	JURACY BEZERRA DE QUEIROZ	PMB
Cb	020448944-7	MARCELO HENRIQUE TEODORO	2º B Log L
Cb	099997443-9	MIGUEL DE OLIVEIRA PORFÍRIO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	122953794-7	OTÁVIO PEDRO DE JESUS FILHO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	123920784-6	VANDERLER ARAUJO SILVA	C Fron Roraima/7º BIS
Cb	052149094-6	WANDERLEY APARECIDO DA SILVA	20º BIB

PORTARIA Nº 148-SGEx, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	018433643-6	OSMAR BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	4º B Av Ex
Maj Farm	043042142-0	OSVALDO APARECIDO DE CARVALHO	14º GAC
Maj Art	016644562-7	PEDRO MOREIRA DA SILVA	14º GAC
2º Ten QAO Sau	029137732-3	CARLOS ALBERTO BERTONCELLO	2º GAC L
Subten Com	010435403-0	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MERCIER	4º B Com
Subten Com	031137163-7	ARTUR RODRIGUES MASCARELLO	Cmdo 1ª DE
Subten Art	031052613-2	CELSO RIBEIRO LOPES	AMAN
Subten Inf	043813873-7	EDVALDO LUIZ DE SOUZA MOREIRA	12º BI
Subten Com	091998773-5	ERNESTO JOSÉ MENZINGER FILHO	3ª Cia/34ª BI Mtz
Subten Art	010435163-0	NAILTON DA SILVA DIAS	CMRJ
1º Sgt Int	018544723-2	AIRTON MALDONADO BENTES	Cia Cmdo CML
1º Sgt Art	041960974-8	ARÃO BARBOSA CAMELO BORBA	21º GAC
1º Sgt Inf	082626013-5	CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	2º BIS
1º Sgt MB Mec Op	011635223-8	CELSO JOSÉ DIAS	AGR
1º Sgt Inf	046284562-9	CESAR AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	6º BIL
1º Sgt Art	020014634-8	CLAUDIO AUGUSTO LOPES DOS SANTOS	14º B Log
1º Sgt Eng	049702043-8	CYRO MAIA DE CARVALHO NETO	7º BE Cnst
1º Sgt Com	091966393-0	EDIVALDO ALVES VIANA	5º CTA
1º Sgt Eng	105102573-0	FRANCISCO FILHO MACEDO DE MELO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	101036354-5	GEOVANE DAVID DE SOUSA	71º BI Mtz
1º Sgt Inf	041971564-4	GLÁUCIO MOREIRA	1º BPE
1º Sgt Sau	019252043-5	GUSTAVO HENRIQUE GUIMARÃES TEIXEIRA	4º B Log
1º Sgt MB Mnt Armt	018545223-2	JAGUARACY OLIVEIRA DOS SANTOS	AGR
1º Sgt Com	030865024-1	JOSE DE RIBAMAR ALVES RODRIGUES	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	030990024-9	LICÍNIO MARQUES DA COSTA	27º B Log
1º Sgt Art	041954164-4	LUIZ CARLOS BOTELHO DE OLIVEIRA	25º B Log (Es)
1º Sgt Cav	030722154-9	MIGUEL ÂNGELO VARGAS CHAVES	4º B Log
1º Sgt Com	072467634-1	NIVALDO FLORIPES BATISTA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB Mnt Auto	076217583-4	RAIMUNDO GOMES DE MELO FILHO	7º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB Mnt Auto	016622042-6	ROBSON DIAS PARANHOS	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Cav	030578494-4	SANDRO NEUHAUS	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	019507073-5	SERGIO CORDEIRO	34º BI Mtz
1º Sgt Sau	018546023-5	SÉRGIO LUIS SAMPAIO TEIXEIRA	6º BIL
1º Sgt MB Mnt Armt	019427153-2	VALDECIRO VALDEZ MARTINS	4º B Log
1º Sgt Inf	118175883-8	VALTER MAGALHÃES PINTO	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Mus	016546142-7	WOLCELEY LOPES ANICETO	52º BIS
2º Sgt Inf	101054044-9	ANTONILSON RAMOS DE SOUZA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Cav	030976444-7	CARLOS LUCIANO DA SILVEIRA ALVES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	041980084-2	EDIVAL ALVES DA SILVA	22º B Log L
2º Sgt Art	019496193-4	FERNANDO JOSE THEODORO	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	101041204-5	FRANCISCO KENNEDY MENDES	EsSA
2º Sgt Inf	076207283-3	JORGE AQUINO DE MELO	71º BI Mtz
2º Sgt Eng	072452844-3	JOSEILTON BEZERRA DE AZEVEDO	7º BEC
2º Sgt Inf	052115394-0	JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO	3ª Cia/34º BI Mtz
2º Sgt Cav	019630883-7	JULIO CESAR DE SOUZA DIAS	5º R C Mec
2º Sgt Inf	042003344-1	LEOMAR JULIANI	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Mus	059111743-7	LEONILDO SOUZA DOS SANTOS	34º BI Mtz
2º Sgt Com	030691204-9	LUCIANO FLORES CEZIMBRA	5º CTA
2º Sgt Inf	041983904-8	MARCOS ANTÔNIO RAIMUNDO	11º BI Mth
2º Sgt Inf	052138404-0	VANDERLEI SALSÍ TEIXEIRA	6º BIL
3º Sgt QE	020126934-7	ADEMILTON BATISTA DA SILVA	GSI/PR
3º Sgt QE	020345454-1	EDSON RIBEIRO GALDINO	5º BIL
3º Sgt QE	031922354-1	EVERALDO GUILHERME PADILHA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cb	052080404-8	ADILSON SALVADEO	3ª Cia/34º BI Mtz
Cb	085835253-7	ARMANDO AMORIM DE MIRANDA	51º BIS
Cb	042000284-2	CLÁUDIO ADRIANO DIAS DA SILVA	12º BI
Cb	041997804-4	CLÉSIO DA SILVA MONTEIRO	EsSA
Cb	052108794-0	DANIEL CORREIA RIBAS	27º B Log
Cb	085880913-0	EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	51º BIS
Cb	049758943-2	ELIAS FERREIRA DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	072484864-3	FRANCISCO CRISPIM XAVIER	7º BEC
Cb	052080424-6	JOSÉ LUIZ DA SILVA	3ª Cia/34º BI Mtz
Cb	020429124-9	MÁRCIO AUGUSTO DE SOUZA PINTO	2º B Log L
Cb	127559823-1	MARCUS ALBERTO DE LIMA VIEIRA	1ª Cia Com Sl
Cb	052115404-7	NAURI DA SILVA	3ª Cia/34º BI Mtz
Cb	052588533-1	PAULO CESAR DA SILVA	27º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	085838683-2	RAIMUNDO BARBOSA VAZ	51º BIS
Cb	085878403-6	RAIMUNDO DA SILVA SOUZA	52º BIS
Cb	041998054-5	RONI VON CRESCÊNCIO	EsSA
Cb	019491963-1	SANDRO CARVALHO ANTUNES	1º BG
Cb	019491653-2	SANDRO MELO DE OLIVEIRA	1º BG
Cb	019570343-4	SÉRGIO MARCELO DA COSTA	21º GAC
Cb	085846703-8	VALDENIR DO NASCIMENTO PINHEIRO	52º BIS

PORTARIA Nº 149-SGEx, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO Adm G	032000362-7	BENHUR LUIZ MAIERON	GSi/PR
2º Ten QAO Adm G	016435132-2	ÁLVARO ANDRÉ SALDANHA	7º BEC
Subten Int	031291153-0	GABRIEL GERMANO KORNDORFER	16ª Ba Log
Subten Cav	020018643-5	LUÍS ANGELO SCUARCIALUPI	AMAN
Subten Cav	018910002-7	NELSON ANTÔNIO DE SOUZA LUZIAL	Cia Cmdo 1ª RM
Subten Inf	017903002-8	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	55º BI
Subten Com	114252903-9	VALDIVINO CARRIJO RODRIGUES	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Subten MB Mnt Armt	038048622-5	VILMAR DA MOTTA LENCINI	22º B Log L
1º Sgt Inf	062508373-8	ABIDERMAN ACELINO SANTOS	55º BI
1º Sgt Inf	018480963-0	ALMIR ESTEVES DA MOTTA	51º BIS
1º Sgt Art	014721413-4	CLAUDIO MARCOS FRANÇA LEAL	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	101399003-9	IRANI CARDOSO DA SILVA	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	036813383-1	JEFERSON BARCELOS DORNELES	6º RCB
1º Sgt Com	031934403-2	JORGE MUNARETTO SILVEIRA	4º B Log
1º Sgt Art	033613553-8	JOSÉ ACEMAR GARCIA MOREIRA	13º GAC
1º Sgt Inf	056393123-7	PAULO JORGE DOS SANTOS	27º B Log
1º Sgt Mus	059471602-9	PAULO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	34º BI Mtz
1º Sgt Inf	101397753-1	SERGIO ANTONIO ANTUNES FONTINELE	CITEx
2º Sgt Mus	047868333-7	ALAIR DE OLIVEIRA GERALDO	12º BI
2º Sgt Inf	036873913-2	DARCI VERMUDT	20º BIB
3º Sgt QE	047836053-0	ANANIAS TEIXEIRA	EsSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	075900103-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA	7º D Sup
3º Sgt QE	076071263-8	EDIVALDO JOSÉ DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
3º Sgt QE	018486683-8	EDSON MORAES DOS SANTOS	21º GAC
3º Sgt QE	030576554-7	HERACLIDES FAGUNDES WAGNER	5º R C Mec
3º Sgt QE	076116143-9	ISAIAS VICENTE DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
3º Sgt QE	076027643-6	JOSÉ EDISON DA SILVA	14º B Log
3º Sgt QE	018647753-5	LUIS MARCOS TOMAZ PINHEIRO	AMAN
3º Sgt QE	030577344-2	PAULO IGNACIO KUNZLER	5º R C Mec
3º Sgt Mus	023378843-9	RICARDO SILVA DOS SANTOS	5º BIL
Cb	091965723-9	APARÍCIO GOMES ALVES	2º B Log L
Cb	076000223-8	SEBASTIÃO DE SOUSA	31º BI Mtz

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA - Cel
Rsp pelo Sect Ge Ex